



LEI Nº 1.550/2006

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, em Reunião Extraordinária, realizada aos **13.10.06**, aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes o Crédito Especial no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236101261.048 - Aquisição de Veículo destinado ao Transporte da Merenda Escolar	100.000
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	100.000
1236101531.049 - Aquisição de Veículos destinados ao Transporte Escolar	360.000
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	360.000
TOTAL:	460.000 =====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação apurado mês a mês entre a receita prevista e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA